



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.159, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 4.135, de 17 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o pagamento e o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, da Taxa De Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, referentes ao exercício de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessária prorrogação dos prazos estabelecidos nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.135, de 17 de fevereiro de 2023, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças¹; e

CONSIDERANDO que se encontram, dentre as competências da Secretaria Municipal de Finanças, gerir o Sistema Tributário Municipal para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária, bem como assegurar a correta interpretação e aplicação da legislação tributária, nos termos, respectivamente, do art. 23 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 4.135, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O contribuinte, pessoa física ou jurídica, que optar pelo pagamento à vista dos valores referentes aos tributos de que trata o art. 1º, deverá realizá-lo em cota única, até o dia 10 de maio de 2023.

¹ Comunicação Interna nº 119/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

.....”

Art. 2º Os incisos I a V do art. 3º do Decreto nº 4.135, de 17 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - 1ª parcela em 10 de maio de 2023;

II - 2º parcela em 12 de junho de 2023;

III - 3º parcela em 10 de julho de 2023;

IV - 4º parcela em 10 de agosto de 2023; e

V - 5º parcela em 11 de setembro de 2023.

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de abril de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	05/04/23
NOME	Carla Rubia da
MATRÍCULA	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	